

JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2551/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017-03/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMIGRANTE E COLINAS – IMICOL

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: janeiro a dezembro de 2024

OBJETIVO: A presente parceria tem como objetivo principal realizar ações de prevenção, proteção e atenção à comunidade do Município, através do atendimento de emergências de acidentes de trânsito, incêndios, assim como os casos buscas e resgates.

JUSTIFICATIVA:

Eu, SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnicos e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, AUTORIZO a realização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMIGRANTE E COLINAS - IMICOL, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois esta é a única capaz de atender o objeto da parceria, sendo a OSC em questão é a única OSC que possui em seu Estatuto Social a finalidade de atender os Município de Colinas e Imigrante no que tange ao objeto da parceria, bem como, por haver autorização legislativa expressa através da Lei Municipal nº 2131-03/2023, quanto a formalização de parceria com a OSC em epígrafe, cumprindo o disposto no *caput* e no inciso II do art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

Colinas/RS, 22 de dezembro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN Prefeito Municipal de Colinas

Rua Olavo Bilac, 370 Centro – Colinas/RS – CEP 95895-000 | Fone: (51) 3760-4000 E-mail: administração@colinasrs.com.br – Site: www.colinasrs.com.br

1